



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SUGERINDO PROVIDÊNCIAS, JUNTO À SECRETARIA DE ESPORTE E PRÁTICA ESPORTIVA, PARA QUE SEJA AVALIADA A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE USO DO CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE DA JUVENTUDE ANA MARIA BRANDÃO AO ESPORTE CLUBE ANA BRANDÃO, PELOS MOTIVOS ESPECIFICADOS.

29ª SESSÃO ORDINÁRIA – 9H

Excelentíssimo Senhor Presidente,

INDICO à Mesa Diretora, na forma Regimental, para que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal sugerindo providências, junto à Secretaria de Esporte e Prática Esportiva, para que seja avaliada a possibilidade de concessão de uso do campo de futebol do Parque da Juventude Ana Maria Brandão ao Esporte Clube Ana Brandão, pelos motivos especificados.

JUSTIFICATIVA

Realizamos tal indicação tendo em vista que o projeto desenvolvido pelo Esporte Clube Ana Brandão se trata de uma escolinha de futebol voluntária e sem fins lucrativos, que visa atender crianças e adolescentes da região com atividades esportivas, educativas e sociais, promovendo inclusão, cidadania e qualidade de vida.

Tendo em vista o relevante impacto social da iniciativa e o comprometimento demonstrado pela entidade em oferecer um ambiente seguro, disciplinado e voltado ao desenvolvimento de jovens em situação de vulnerabilidade, solicitamos especial atenção do Executivo quanto ao tema, bem como esperamos o deferimento ao pedido, que apoiamos.

Agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ind. 047/2025

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2025.

RODOLFO DONETTI
Vereador

Secretaria de Esporte e Prática Esportiva – Prefeitura de Santo André
C.E. Pedro Dell Antonia situado na Rua São Pedro, 27



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360032003400350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.